



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/00664

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: a empresa **CURAT SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 16.555.538/0001-00, com sede sito a Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Edifício Santa Rosa Tower, Térreo, Sala 02, Ribeirão da Ponte, CEP: 78.040-400, Cuiabá/MT, telefone (65) 99985-0495, e-mail: juridico@clinicacurat.com.br, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL NAVES TORRES BORGES**, brasileiro, Carteira de Identidade Profissional nº ****06 – CRM/MT e inscrito no CPF sob o nº ****07.351-87.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/91769**, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022, do tipo menor preço, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas

CURAT
SERVICOS
MEDICOS
ESPECIALIZA
DOS
LTDA/165555
38000283

Assinado de
forma digital
por CURAT
SERVICOS
MEDICOS
ESPECIALIZADO
S
LTDA/16555538
000283

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3





SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início em **23/02/2025** e término em **22/02/2026**, nos termos do art. 57 incisos II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato renova-se perfazendo o montante de **R\$ 794.084,00 (setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e quatro reais)**, conforme discriminação abaixo:

GRUPO 05 - Serviços médicos em Pneumologia para atender ao Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva".						
ITEM	QTD PROFISSIONAIS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. PNEUMOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	365	R\$ 1.038,00	R\$ 378.870,00
18	01	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. PNEUMOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	365	R\$ 1.030,00	R\$ 375.950,00
19	-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. PNEUMOLOGIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
20	-	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	EXAME	2.400	R\$ 6,36	R\$ 15.264,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 794.084,00

*Os itens 19 (Código SIGTAP 03.01.01.007-2) e 20 (Código 02.11.08.005-5) são pagos conformes valores da Tabela SIGTAP <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526- Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto/Atividade: 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- Fontes: 1.600.0000 / 1.500.1002;
- Natureza da Despesa: 33.90;
- Elemento de Despesa: 39.





3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2023/SES/MT.

4.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – Reajuste e Alterações conforme o item 10.1 de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CURAT SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA/16555538000283 Assinada de forma digital por CURAT SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA/16555538000283

GABRIEL NAVES TORRES BORGES
Curat Serviços Médicos Especializados Ltda

Testemunhas:



Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

